Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 077/2022

Ao Senhor
NEY PATRICIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Revoga a Lei nº 4.180, de 20 de dezembro de 2013, que *Autoriza a concessão de gratificação aos Agentes de Endemias que atuam no Centro de Controle de Zoonoses"*.

Por meio da Lei Complementar nº 300, de 19 de dezembro de 2018, ocorreu a transformação da modalidade de "emprego público" dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Agente de Combate a Endemias para Educação em Saúde, para "cargo público" regidos pelo Regime Estatutário, bem como por meio da Lei nº 4.688, de 19 de dezembro de 2018, incluiu os supracitados cargos no Grupo Ocupacional da Saúde, constante no Anexo VIII da Lei nº 1997/1996.

Considerando a edição da Lei nº 5.143, de 11 de agosto de 2022, que acresceu 11 (onze) referências de vencimentos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente de Endemias Educador em Saúde;

Considerando que a Lei nº 4.180, de 20 de dezembro de 2013, autoriza a concessão de gratificação somente aos ocupantes dos cargos de Agentes de Endemias e Agente de Endemias Educador em Saúde, com equivalência de percentual sobre o salário-base destes servidores, e com o acréscimo de 11 referências concedidas por meio da Lei nº 5.143/2022, torna-se onerosa a manutenção aos cofres públicos.

Considerando que as concessões de gratificações dos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, são atribuídas com fundamento no Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018, desta forma, os cargos integrantes do Centro de Controle de Zoonoses foram devidamente inseridos no supracitado Decreto por meio do Decreto 30.628, de 8 de setembro de 2022;

Considerando o princípio da economicidade pública descrita na Constituição Federal, art.70, que o objetiva a minimização dos gastos públicos sem comprometimento da qualidade na execução do serviço;

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 40a34e09-ffa4-4a36-8d44-5a23e8fc690e.

.../Mensagem nº 077/2022 – fl. 02

Assim, considerando que a regulamentação da gratificação dos cargos de Agente de Endemias e Agente de Endemias Educador em Saúde se dará por meio de Decreto, em isonomia aos demais cargos do quadro funcional da administração municipal, trazendo melhorias na organização de setores e serviços à população e, ainda, tendo um custo menor em sua execução, propomos a revogação da Lei nº 4.180/2013.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 40a34e09-ffa4-4a36-8d44-5a23e8fc690e.

PROJETO DE LEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 157/2022
EM 06/10/2022

Revoga a Lei nº 4.180, de 20 de dezembro de 2013, que *Autoriza a concessão de gratificação aos Agentes de Endemias que atuam no Centro de Controle de Zoonoses*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.180, de 20 de dezembro de 2013, que *Autoriza a concessão de gratificação aos Agentes de Endemias que atuam no Centro de Controle de Zoonoses*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 21/09/2022 09:57

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 40a34e09-ffa4-4a36-8d44-5a23e8fc690e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **77/2022**

Assunto: **REVOGADA A LEI Nº 4.180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=40a34e09-ffa4-4a36-8d44-5a23e8fc690e&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
40a34e09-ffa4-4a36-8d44-5a23e8fc690e

Hash do Documento

0796D5BDA9C8884BDA437283CE073E51BCFEF54C0726FBE66A5CE5D2F5594502

Anexos

077 - REVOGA LEI 4180 - GRATIFICAÇÃO CCZ.pdf - **b972c77c-78c2-4be5-b439-dffcad616c88**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 21/09/2022 9:58:04 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.